

Rivanildo da Silva Ribeiro, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar o apoio no transporte de docentes e alunos em atividades do Campus Território dos Lagos, **no período de 16 a 21 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

Prof.^a Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria Nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152022

PORTARIA Nº 507/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0398.1202.0002/2022 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por **60 (sessenta) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Comissão designada pela Portaria nº 273/2026-UEAP, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022.0398.1202.0002/2022 - PROTOCOLO/UEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e A N GOMES LTDA. (CNPJ nº 34.642.561/0001-06).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 0022.0333.1202.0004/2025 - PROTOCOLO/UEAP, Processo SIGA nº 00026/UEAP/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação

aplicável. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 29/05/2026 e encerramento em 28/05/2027. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 55.453,26 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho 2740, Natureza de Despesa 3.3.90.30, na Fonte de Recurso 700, constante do exercício de 2026, para sua devida execução. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício

Portaria nº 422/2026-UEAP

Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 152149

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso 001/2026, para ajustes, correções e cumprimento das exigências sanitárias celebrado entre as partes, SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE e o HOSPITAL MARCO ZERO. O presente Termo de Compromisso tem por objeto sanar as irregularidades, apontadas no processo de atualização do alvará sanitário. O estabelecimento Hospital Marco Zero, no qual presta os seguintes serviços: Pronto atendimento adulto e infantil, internação clínica, internação em UTI, exames (laboratoriais e de imagens), cirurgia de média e alta complexidade executados pelo compromissário. Esse compromisso é para garantir a qualidade do serviço de saúde desta instituição, a segurança dos pacientes, acompanhantes, corpo clínico, e assistencial do hospital. Fundamento Legal: Lei nº 14.671/2023, que alterou a Lei nº 6.437/1977 incluindo o art. 28-A, que regulamenta a celebração do termo de compromisso. Vigência: 21.05.2026 a 18.09.2026 - 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura.

Data de assinatura: 28/05/2026. Assinam o instrumento: Pela Superintendência de Vigilância em Saúde/SVS, a Superintendente a Sr^a. ANA CALUDIA PIMENTEL COSTA, e a representante legal do HOSPITAL MARCO ZERO, a Sr^a PAMMELLA TAYARA OLIVEIRA LIMA.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto 8713/2025-GEA

Protocolo 152057